



PRÉMIO ULisboa-RedeMov - 2022

PARA TRABALHOS FINAIS DE MESTRADO E DE DOUTORAMENTO NA ÁREA DA MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE

REGULAMENTO

Artigo I.º Objeto

- 1. O prémio ULisboa-RedeMov para trabalhos de produção científica, adiante designado por prémio, destina-se a destacar e a recompensar trabalhos de reconhecida qualidade produzidos na área da mobilidade urbana inteligente.
- 2. O prémio encontra-se estruturado em duas categorias:
 - a) Trabalhos finais de mestrado;
 - b) Trabalhos finais de doutoramento.

Artigo 2.º Objetivo

São objetivos do prémio:

- a) Incentivar jovens graduados e estudantes universitários para as temáticas da mobilidade urbana inteligente;
- b) Incentivar investigadores na pesquisa de novas abordagens e à apresentação de soluções suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento do sector;
- c) Promover, no âmbito das Universidades e Centros de Investigação que lhe estejam associados, o interesse para o desenvolvimento da investigação em temáticas da mobilidade urbana inteligente;
- d) Divulgar estudos e trabalhos que, pelas suas caraterísticas, possam servir de referência para outros estudos, para orientar práticas ou apoiar políticas sectoriais;
- e) Fomentar o intercâmbio de saberes e fazeres entre o sector da mobilidade urbana e o da ciência e tecnologia.







Artigo 3.º Natureza

- 1. O prémio tem natureza pecuniária e consiste na atribuição de 1.500 euros ao melhor trabalho final de mestrado e de 2.500 euros ao melhor trabalho de doutoramento apresentados para a obtenção dos respetivos graus na Universidade de Lisboa;
- 2. Caso o júri considere atribuir prémios ex-aequo os montantes indicados no número anterior serão divididos pelo número de premiados;
- 3. Aos trabalhos premiados serão ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito;
- 4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio em qualquer uma das categorias, bem como de atribuir menções honrosas.

Artigo 4.º Áreas temáticas

- 1. Os trabalhos suscetíveis de serem abrangidos pelo prémio devem incidir nas seguintes áreas temáticas relacionadas com a mobilidade, nomeadamente:
 - a) Mobilidade urbana;
 - b) Tecnologias de mobilidade;
 - c) Mobilidade e desenvolvimento do território;
 - d) Fiscalidade relacionada com a mobilidade;
 - e) Eficiência energética e descarbonização.
- 2. O Júri poderá deliberar a aceitação de trabalhos noutros temas relacionados com a mobilidade urbana.

Artigo 5.° Publicitação

O prémio será adequadamente publicitado, nomeadamente no site da Universidade e na página da RedeMov da ULisboa.

Artigo 6.° Candidaturas

- 1. As candidaturas devem reportar-se a trabalhos finais apresentados para a obtenção de grau na Universidade deLisboa em que a Prova Pública de discussão tenha tido lugar no ano civil anterior ao que reporta o prémio;
- 2. Os trabalhos finais devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, reservando-se o Júri o direito de aceitar trabalhos apresentados noutras línguas;
- 3. As candidaturas deverão ser submetidas nos termos do correspondente Edital;
- 4. Os trabalhos enviados para concurso serão utilizados exclusivamente no âmbito do prémio.

OFT





Artigo 7.° Iúri

- I. A atribuição dos prémios será feita por um Júri nomeado para o efeito;
- 2. O Júri de cada edição é nomeado por despacho do Reitor e consta do correspondente Edital;
- 3. O Júri poderá solicitar pareceres a peritos externos em função dos temas;
- 4. O Júri delibera em reunião, por maioria simples de votos dos membros presentes, dispondo o presidente de voto de qualidade;
- 5. De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações;
- 6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémio sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objectivos que presidiram à instituição do prémio ou não cumpram as disposições do regulamento.

Artigo 8.º Organização

- I. A Universidade de Lisboa procede à divulgação do prémio e fixa os períodos de candidaturas e os prazos para a prática dos atos processuais necessários, os quais serão divulgados nomeadamente nos sites da ULisboa e da RedeMov, com a demais informações relevantes.
- 2.A ULisboa procede à publicitação dos prémios e menções honrosas atribuídos.

Artigo 9.°

Alterações ao regulamento

- O Reitor reserva-se o direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento, sempre que considere conveniente.
- 2. Qualquer alteração do presente regulamento será publicitada nos sites da ULisboa e da RedeMov.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

Na edição de 2022, serão aceites os trabalhos finais de mestrado e de doutoramento cuja prova pública de discussão tenha tido lugar no ano civil de 2021.

Lisboa, 27 de dezembro de 2022

Reitor 🖓

(Luís Ferreira)